



Caros senhores,

A **Associação República e Laicidade** dirige o questionário abaixo às forças políticas (partidos ou coligações) concorrentes às eleições legislativas de 10 de Março próximo com o objectivo de conhecer, e posteriormente divulgar junto dos cidadãos, o posicionamento dessas forças políticas perante as questões da República e da Laicidade. Pedimos, portanto, que se pronunciem sobre as questões seguintes (às quais agradecemos resposta para o endereço geral@laicidade.org, o mais tardar até 24 de Fevereiro).

1. Os valores republicanos, laicos e humanistas são estruturantes da acção da vossa força política? Que questões consideram prioritárias para, na próxima legislatura, aprofundar a liberdade individual e a igualdade dos cidadãos, tomando como referência a cidadania republicana num Estado desejavelmente mais laico, e uma sociedade futura sem distinções entre cidadãos por critérios de religião, etnia ou «raça»?

2. São favoráveis à revogação da Concordata (que não confere direitos, atribui privilégios) e à revisão da Lei da Liberdade Religiosa de forma a que esta seja plenamente aplicável à igreja católica, progredindo portanto para a igualdade de tratamento das várias comunidades de convicção?

3. Concordam com o fim da educação religiosa na escola pública, que neste momento permite inclusivamente que os professores da maior confissão religiosa ascendam a posições executivas nos agrupamentos escolares, e que segrega alunos por religião num espaço - o da escola pública - que deveria ser inclusivo?

4. São favoráveis ao fim da realização de cerimónias religiosas em instituições estatais (escolas e universidades, entre outras)?

5. Concordam com a revogação da chamada «lei dos sefarditas», que criou uma via para a nacionalidade na qual intervém uma comunidade religiosa e que

concedeu a nacionalidade a dezenas de milhares de cidadãos que claramente não querem residir em Portugal (como o comprovam os Censos)?

6. Defendem a revogação do n.º5 do artigo 135 do Código do Processo Penal, que coloca o segredo religioso acima do sigilo das profissões laicas, e também a revogação do artigo 5.º da Concordata, que estipula que os «eclesiásticos não podem ser perguntados pelos magistrados ou outras autoridades sobre factos e coisas de que tenham tido conhecimento por motivo do seu ministério»?

7. São favoráveis a que não denunciar o crime de abuso sexual de menores passe a ser crime para pessoas com responsabilidades, mesmo que temporárias, no cuidado de menores, nomeadamente funcionários de organizações de assistência social e sacerdotes de comunidades religiosas?

8. A liberdade de expressão é um pilar das sociedades abertas e democráticas, contestado de formas diversas por fundamentalismos religiosos e políticos. Defendem a revogação dos artigos do Código Penal português que podem ser usados para criminalizar a blasfémia (nomeadamente o n.º1 do artigo 251 e o n.º2 do artigo 252)?

Saudações republicanas e laicas,

Ricardo Gaio Alves (Presidente da Direcção)

Associação República e Laicidade

Lisboa, 15 de Janeiro de 2024